



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGEM

	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO	R\$ 362,27	R\$ 724,54
VICE-PREIITO	R\$ 217,36	R\$ 434,72
SECRETÁRIOS	R\$ 289,82	R\$ 579,64
PROCURADOR GERAL	R\$ 289,82	R\$ 579,64
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 260,83	R\$ 521,66
COORD. SCI	R\$ 289,82	R\$ 579,64
SERVIDOR N. SIMPLES	R\$ 217,36	R\$ 434,72
SERVIDOR N. MÉDIO	R\$ 217,36	R\$ 434,72
SERVIDOR N. SUPERIOR	R\$ 260,83	R\$ 521,66
MOTORISTAS REDUZIDA	R\$ 86,70	

Os servidores ocupantes do cargo de motorista em deslocamento de ida superiores a 200 KM (duzentos quilômetros) do território do município e sem exigir pernoite, terão direito a diária reduzida no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) mediante comprovação. (Lei nº 3.350, de 26 de janeiro de 2011).

Quando o deslocamento for inferior a 150 KM, o servidor será ressarcido das despesas com alimentação, respeitando o valor máximo de R\$ 25,00.

Lei de nº 2955 de 28 dezembro de 2007, que dispõe sobre o pagamento de diárias e indenizações de despesas, fixando seus valores.

Lei de nº 2956 de 28 de dezembro de 2007, que expede normas sobre viagens, em objeto de serviço e estabelece critérios para a concessão e prestação de contas de diárias autorizadas para o uso dos servidores municipais efetivos, detentores de cargo em comissão, de função gratificada, de Membros do Conselho Tutelar, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal.